

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 553/08

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com base ainda na Lei Federal nº. 4320/64, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.635,10 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

04.00	Secretaria de Obras e Desenv.		
04.03	Departamento de Obras e Serviços		
2678200202.016	Departamento de Obras e Serviços		
3.3.90.30	Material de Consumo (129)	Fonte 01000	R\$ 2.000,00
05.00	Secretaria de Educação		
05.06	Departamento de Cultura e Turismo		
1339200092.026	Departamento de Cultura e Turismo		
3.3.90.39	Outros Serviços de 3os - PJ (186)	Fonte 01030	R\$ 7.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo (183)	Fonte 01030	R\$ 1.500,00
05.00	Secretaria de Educação		
05.08	Merenda Escolar		
1236100062.028	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita (202)	Fonte 01030	R\$ 30.000,00
06.00	Secretaria de Saúde Vig. Sanitária		
06.03	Departamento de vigilância Sanitária		
1030400112.036	Departamento de vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo (248)	Fonte 01000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de 3os - PJ (250)	Fonte 01000	R\$ 4.000,00
08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.02	Departamento da Criança e Assuntos da Família		
0824300172.045	Departamento da Criança e Assuntos da Família		
3.3.90.30	Material de Consumo (303)	Fonte 01000	R\$ 5.735,10
3.3.90.30	Material de Consumo (297)	Fonte 01030	R\$ 6.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de 3os - PF (299)	Fonte 01030	R\$ 3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de 3os - PJ (301)	Fonte 01030	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.099,48 (Um mil, noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

05.00	Secretaria de Educação		
05.06	Departamento de Cultura e Turismo		
1339200092.026	Departamento de Cultura e Turismo		
3.3.90.39	Outros Serviços de 3os - PJ (1101)	Fonte 01000	R\$ 1.099,48



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

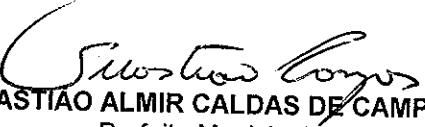
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos abertos pelos artigos anteriores é indicado como recursos à anulação parcial e total das seguintes dotações:

04.00	Secretaria de Obras e Desenv.		
04.02	Pavimentação de vias urbanas		
1545100211.007	Pavimentação de vias urbanas		
4.4.90.51	Obras e Instalações (95)	Fonte 01000	R\$ 2.000,00
05.00	Secretaria de Educação		
05.04	Departamento de Ensino Fundamental		
1236100061.027	Reforma e ampliação de Escolas Municipais		
4.4.90.51	Obras e Instalações (198)	Fonte 01030	R\$ 39.000,00
05.00	Secretaria de Educação		
05.07	Departamento de Esportes e Recreação		
2781200082.029	Departamento de Esportes e Recreação		
3.3.90.31	Prem.Cult, Artis, Cient (1102)	Fonte 01000	R\$ 1.099,48
06.00	Secretaria de Saúde Vig. Sanitária		
06.02	Departamento de Saúde		
1030100111.038	Conclusão de Unidade Básica de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações (393)	Fonte 01000	R\$ 5.000,00
08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.01	Gabinete da Secretaria		
0824400181.036	Conclusão do Centro Integrado de Atenção a Família		
4.4.90.51	Obras e Instalações (1095)	Fonte 01000	R\$ 5.735,10
4.4.90.51	Obras e Instalações (1096)	Fonte 01030	R\$ 10.900,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em de 09 de dezembro de 2008.


SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário do Iguaçu
Edição nº 375 em 06 a 15/12/08

Responsável